



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 CSIS – LEI Nº 14.133/2021

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA E SEABRA - CSIS

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada no **fornecimento de material elétrico**, a contratação visa atender à demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, unidade mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, localizado na Av. Rui Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com até a data limite.

O Edital e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Consórcio <https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou através do E-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com, E do Portal Nacional De Contratações Públicas - PNCP. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor Administrativo do consórcio, situada na Av. Rui Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira, ou no Email acima referenciado.

Itaberaba - Ba. 07 de maio de 2026

ROSE BARBOSA SILVA BITENCOURT
Diretora Administrativa e Financeira
Consórcio Chapada Unida- CSIS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, Inscrito no CNPJ Nº 35.366.853/0001-26, com sede à Av. Rui Barbosa, 1.111 - Itaberaba - BA. CEP: 46.880-000, por intermédio do agente de contratação, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 12/05/2026, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	assistenciaadmcsis@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://diario.csis.ba.gov.br/homepage

1.0. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, visando atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba/Seabra, unidade mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE:

01.01.000 - CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE ITABERABA E SEABRA.

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA.
10.122.001.2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDE.

FONTE:

1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

3.1.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

3.1.3. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

3.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.1.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2 - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

3.2.1. No momento da emissão da nota fiscal para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, informar o **número do contrato** decorrente deste processo licitatório, bem como os **dados bancários completos para crédito** (banco, agência e conta e nome do favorecido), devendo tais informações constar **no campo de observações da respectiva nota fiscal**.

3.2.2. No momento da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá descrever os itens fornecidos e/ou serviços prestados de forma fidedigna ao que consta no contrato decorrente deste processo licitatório, devendo constar, de maneira clara, a descrição dos itens, bem como a especificação do valor unitário e do valor total.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor total estimado para contratação é de:

LOTE I -R\$ 48.355,45 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com **preferencialmente** fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**.

5.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2026 às 17:00h**

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa e dos rep. das entidades (RG);


5.3 Proposta Comercial (ANEXO II):

- 5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo Anexo II deste Edital.
- 5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estabelecidos neste Edital e termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o CSIS, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O CSIS, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CSIS.

Itaberaba - Ba. 07 de maio de 2026.



ROSE BARBOSA SILVA BITENCOURT
Diretora Administrativa e Financeira - CSIS

ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Policlínica de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, visando atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba/Seabra, unidade mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos itens abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

LOTE I - MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CAT III	UND	2	R\$ 261,97	R\$ 523,94
02	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	2	R\$ 60,63	R\$ 121,26
03	CABO DE REDE 4P CAT6	MTS	350	R\$ 10,86	R\$ 3.801,00
04	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	MTS	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
05	CABO FLEXÍVEL 10MM	MTS	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
06	CABO FLEXÍVEL 12MM	MTS	100	R\$ 33,43	R\$ 3.343,00
07	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MTS	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
08	CABO FLEXÍVEL 4MM	MTS	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
09	CABO FLEXÍVEL 6MM	MTS	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00
10	CABO PP 3 X 2,5 ROLOS DE 100MT	RL	2	R\$ 1.644,15	R\$ 3.288,30
11	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 4X2	UND	12	R\$ 9,86	R\$ 118,32
12	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T 20A COM PLACA 4X2	UND	12	R\$ 10,97	R\$ 131,64
13	CANALETA EXT. BRANCA 20X10X1000 C/ ADESIVO 2M	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
14	CANALETA FIOS PISO 52X4X2000 COR CINZA	UND	20	R\$ 83,02	R\$ 1.660,40
15	CANALETA FINA 1 METRO COM FITA ADESIVA PVC, COR BRANCA	UND	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
16	CONTATOR TRIPOLAR 80A TIWA CJX2 CONTATO AUXILIAR NC+NA	UND	10	R\$ 508,33	R\$ 5.083,30
17	CONECTORES EMENDA FIO ELETRICO COM ALAVANCA	UND	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
18	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC	UND	2	R\$ 86,30	R\$ 172,60
19	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA B 20A 3KA RDW	UND	10	R\$ 41,59	R\$ 415,90
20	DISJUNTOR RESIDUAL BIPOLAR (2P) 25A 230V RDW	UND	10	R\$ 122,58	R\$ 1.225,80
21	DISJUNTOR MONOPOLAR-16A DIN MDW C16 5KA CURVA C	UND	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
22	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A WEG MDW-C25-3 3KA CURVA C	UND	10	R\$ 62,60	R\$ 626,00
23	FITA DE AUTOFUSÃO 3M SCOTCH 23 - 19 MM X 5 M	UND	50	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50
24	FITA ISOLANTE, 33+ 19MM X 20M, PRETO	UND	12	R\$ 26,83	R\$ 321,96
25	INTERRUPTOR 01 TECLAS	UND	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
26	INTERRUPTOR 02 TECLAS	UND	12	R\$ 14,31	R\$ 171,72
27	LÂMPADA LED 15W BULBO BIVOLT E27	UND	12	R\$ 10,57	R\$ 126,84
28	LÂMPADA LED 30W BULBO BIVOLT E27	UND	12	R\$ 16,78	R\$ 201,36
29	LÂMPADA LED TUBULAR T8 BRANCA 30CM BIVOLT	UND	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
30	PAINEL SLIM DE EMBUTIR 12W BIVOLT	UND	12	R\$ 19,30	R\$ 231,60
31	PAINEL SLIM DE SOBREPOR 18W BIVOLT	UND	12	R\$ 24,43	R\$ 293,16
32	REFLETOR LED 150W P/ POSTE	UND	25	R\$ 359,98	R\$ 8.999,50
33	REFLETOR LED 50W	UND	20	R\$ 43,79	R\$ 875,80
34	REFLETOR 100W RGB COLORIDO HOLOFOTE LED BIVOLT SLIM, A PROVA D'AGUA, COM CONTROLE REMOTO.	UND	20	R\$ 204,97	R\$ 4.099,40
35	REFLETOR LED FLOODLIGHT 100W RGB BIVOLT IP66	UND	20	R\$ 229,40	R\$ 4.588,00
36	RÉGUA, ELÉTRICA 6 TOMADAS FILTRO DE LINHA BIVOLT, COR PRETA, 127/220 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, TOMADAS 2 PINOS, 1 TERRA, POTENCIA 500W CORRENTE MAXIMA 10A.	UND	5	R\$ 49,47	R\$ 247,35

37	RÉGUA, EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOMADAS FILTRO DE LINHA BIVOLT, NA COR PRETA, VOLTAGEM 127/220, CONTENDO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COMPATIBILIDADE DAS TOMADAS 2 PINOS E 1 TERRA, POTENCIA 500W E CORRENTE MAXIMA 10A.	UND	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50
38	TOMADA PINO FEMEA 10A	UND	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
39	TOMADA PINO FEMEA 20A	UND	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
40	TOMADA PINO MACHO 10A	UND	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
41	TOMADA PINO MACHO 20A	UND	10	R\$ 30,25	R\$ 302,50
				VALOR TOTAL R\$	R\$ 48.355,48

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba/Seabra e Consórcio Público Interfederativo de Saúde Chapada Unida, unidade que atende aos municípios consorciados de: Abaíra, Andaraí, Boa Vista do Tupim, Boninal, laçú, lbiquera, lbitiara, Iraquara, Itaberaba, Itaetê, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Ruy Barbosa, Seabra, Utinga e Wagner. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no **art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança das instalações elétricas da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba/Seabra, unidade responsável pela prestação de serviços essenciais de saúde à população da região.

Os materiais elétricos são indispensáveis para a execução de manutenções preventivas e corretivas nas instalações da unidade, assegurando o adequado funcionamento de sistemas de iluminação, tomadas, quadros elétricos, equipamentos hospitalares, aparelhos de climatização e demais dispositivos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

Considerando o funcionamento contínuo da Policlínica, é natural o desgaste dos componentes elétricos ao longo do tempo, bem como a necessidade de substituição e reposição de materiais para correção de falhas, prevenção de interrupções e adequação das instalações às demandas operacionais da unidade. A ausência desses materiais pode ocasionar riscos à segurança de pacientes, colaboradores e usuários, além de comprometer o funcionamento de equipamentos essenciais à assistência em saúde.

Ressalta-se ainda que a manutenção adequada da infraestrutura elétrica contribui diretamente para a prevenção de curtos-circuitos, oscilações de energia, sobrecargas e demais ocorrências que possam causar danos aos equipamentos hospitalares e prejuízos ao patrimônio público.

Ademais, a aquisição de materiais elétricos possibilita maior agilidade na realização de reparos e intervenções técnicas, evitando paralisações nos serviços e assegurando melhores condições de funcionamento da estrutura física da unidade.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a conservação das instalações, a segurança operacional, a continuidade dos serviços prestados e o adequado atendimento à população, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

4.1. CONTRATADA:

- Atender prontamente a quaisquer exigências do consórcio, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar ao consórcio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da efetiva prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

pessoal, deslocamento do carro e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

f) Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado.

g) O fornecimento ou prestação de serviço deverá ocorrer mediante solicitação e emissão de ordem de serviço expedida pelo consórcio, sendo o fornecimento de forma contínua e fracionada mediante a demanda da Unidade Policlínica.

5. CONTRATANTE:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. DA PROPOSTA, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. REGIME DE EXECUÇÃO

7.2.1. A prestação do serviço será de forma contínua com pagamento parcelado, através da execução indireta.

7.3. DA PROPOSTA

7.3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

7.3.2. **Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo CSIS.**

7.3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo Anexo II deste Edital.

7.3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

7.4.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), além da comprovação de preço exigida no § 4º do Art. 23, todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

7.4.2.1. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de concordata e falência;
11. Atestado de capacidade técnica.
12. Alvará de funcionamento do estabelecimento;

7.4.3. As documentações supracitadas deverão estar com validade vigente e ser apresentadas juntamente com a proposta comercial, até a data limite estipulada para a contratação, sendo que o não atendimento aos critérios estabelecidos implicará na desclassificação da proposta.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

8.1. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1.1. Os requisitos da contratação estão descritos referem-se aos seus aspectos legais:

8.1.2. *O fornecimento dos produtos deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, na sede da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba e Seabra, situada na AVENIDA RUI BARBOSA, 1135, CENTRO, CEP: 46.880-000, ITABERABA-BAHIA.*

8.1.3. A entrega deverá ser realizada em conformidade com o cronograma e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, em perfeitas condições de qualidade, higiene, embalagem adequada e dentro do prazo de validade, respeitando as normas sanitárias vigentes.

8.1.4. O prazo para entrega dos produtos será de **03 (três) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. As entregas deverão ocorrer exclusivamente no **turno matutino, entre as 08h00 e 12h00**, ou no turno **vespertino, entre as 13h00 e 16h00**. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, realizar contato prévio com a unidade para comunicar formalmente a data e o horário exato da entrega, de modo a permitir o planejamento e o recebimento adequado dos materiais.

8.1.5. O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante da ocorrência de caso fortuito ou força maior, mediante comprovado pela empresa beneficiária da ata e/ou contratada.

8.1.6. Exceto nos casos em que for impossível a previsão do fato, a empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do impedimento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso de reincidência, poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento, podendo resultar, inclusive, na exclusão da ata.

8.1.7. A comprovação do caso fortuito ou força maior, não eximirá a empresa contratada do ressarcimento dos eventuais prejuízos resultantes do valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades até o recebimento dos produtos/materiais.

8.2. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.2.1. O recebimento formal dos produtos será efetuado mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo (a) fiscal de contratos designado pela Policlínica, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

8.2.2. Caso os produtos entregues apresentem desconformidade em relação ao previsto no Edital e termo de referência ou em desacordo com as normas sanitárias, a empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens, sem custos adicionais, no prazo máximo de (48 horas/dias).

8.2.3. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação completa da conformidade dos produtos e a assinatura do termo de recebimento pelo responsável designado.

8.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.3.1. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento regular e contínuo, observando o prazo de entrega estabelecido, sob pena de aplicação de sanções previstas no Edital e Termo de Referência;

8.3.2. A contratada se compromete a manter a qualidade dos produtos fornecidos, sendo responsável por qualquer dano ou prejuízo causado em virtude de descumprimento das condições aqui previstas.

8.3.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, vigente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, esta deverá ser enviada, juntamente com todas as certidões previstas no item 9.2, para o endereço eletrônico: notasconsorciochapadaunida@gmail.com ou de forma física no seguinte endereço: Avenida Rui Barbosa - 1111, Centro, Itaberaba - BA, 46880-000, Sede do Consórcio Chapada Unida, em horário comercial de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

9.2. o pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal e atestado pelo funcionário competente acompanhado de:

- ✓ - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- ✓ - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- ✓ - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- ✓ - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- ✓ - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- ✓ - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção.
- ✓ - Havendo erro na fatura ou recusa pela CONTRATANTE na aceitação dos serviços ora contratado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- ✓ - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.
- ✓ - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos e indiretos.

9.2.1. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3 - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.3.1. No momento da emissão da nota fiscal para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, informar o **número do contrato** decorrente deste processo licitatório, bem como os **dados bancários completos para crédito** (banco, agência e conta e nome do favorecido), devendo tais informações constar **no campo de observações da respectiva nota fiscal**.

9.3.2. No momento da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá descrever os itens fornecidos e/ou serviços prestados de forma fidedigna ao que consta no contrato decorrente deste processo licitatório, devendo constar, de maneira clara, a descrição dos itens, bem como a especificação do valor unitário e do valor total.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato **poderá ser de até 12** doze (meses), contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da administração.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto licitado será feito pelo fiscal do contrato Sra. Alessandro Ramos Santos, matrícula funcional nº 001/2021, nomeada pela Portaria nº 25/2025 do consórcio Chapada Unida, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou problemas observados na forma do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

11.1.2. Ficará a cargo do fiscal do contrato a verificação da qualidade do produto entregue / serviço prestado que poderá ser recusado, implicar em reclamação formal ou pedido de substituição do material ou refazimento do serviço;

11.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Licitante que:

12.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

12.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

12.1.4. Fraudar na execução do contrato.

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.6. Cometer fraude fiscal.

12.1.7. Não mantiver a proposta.

12.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

12.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, pelo prazo de até dois anos.

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

12.5. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR ou PRESTADOR DE SERVIÇO, enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO e dos prejuízos causados à Administração Pública, não impedindo a Administração de contratar com a empresa.

12.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, bem como quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete exclusivamente a Autoridade Superior.

12.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo da Lei, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

12.10. O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

UNIDADE:

01.01.000 - CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE ITABERABA E SEABRA.

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA.

10.122.001.2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDE.

FONTE:

1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

ELEMENTO DE DESPESA:


3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

14.1. O presente edital e termo de referência tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaberaba - Ba. 07 de maio de 2026



ROSE BARBOSA SILVA BITENCOURT
Diretora Administrativa e Financeira - CSIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.0. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, visando atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba/Seabra, unidade mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos itens abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

LOTE I - MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CAT III	UND	2		
02	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	2		
03	CABO DE REDE 4P CAT6	MTS	350		
04	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	MTS	100		
05	CABO FLEXÍVEL 10MM	MTS	100		
06	CABO FLEXÍVEL 12MM	MTS	100		
07	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MTS	100		
08	CABO FLEXÍVEL 4MM	MTS	100		
09	CABO FLEXÍVEL 6MM	MTS	100		
10	CABO PP 3 X 2,5 ROLOS DE 100MT	RL	2		
11	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 4X2	UND	12		
12	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T 20A COM PLACA 4X2	UND	12		
13	CANALETA EXT. BRANCA 20X10X1000 C/ ADESIVO 2M	UND	20		
14	CANALETA FIOS PISO 52X4X2000 COR CINZA	UND	20		
15	CANALETA FINA 1 METRO COM FITA ADESIVA PVC, COR BRANCA	UND	20		
16	CONTATOR TRIPOLAR 80A TIWA CJX2 CONTATO AUXILIAR NC+NA	UND	10		
17	CONECTORES EMENDA FIO ELETRICO COM ALAVANCA	UND	100		
18	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC	UND	2		
19	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA B 20A 3KA RDW	UND	10		
20	DISJUNTOR RESIDUAL BIPOLAR (2P) 25A 230W RDW	UND	10		
21	DISJUNTOR MONOPOLAR-16A DIN MDW C16 5KA CURVA C	UND	10		
22	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A WEG MDW-C25-3 3KA CURVA C	UND	10		
23	FITA DE AUTOFUSÃO 3M SCOTCH 23 - 19 MM X 5 M	UND	50		
24	FITA ISOLANTE, 33+ 19MM X 20M, PRETO	UND	12		
25	INTERRUPTOR 01 TECLAS	UND	12		
26	INTERRUPTOR 02 TECLAS	UND	12		
27	LÂMPADA LED 15W BULBO BIVOLT E27	UND	12		
28	LÂMPADA LED 30W BULBO BIVOLT E27	UND	12		
29	LÂMPADA LED TUBULAR T8 BRANCA 30CM BIVOLT	UND	12		
30	PAINEL SLIM DE EMBUTIR 12W BIVOLT	UND	12		
31	PAINEL SLIM DE SOBREPOR 18W BIVOLT	UND	12		
32	REFLETOR LED 150W P/ POSTE	UND	25		
33	REFLETOR LED 50W	UND	20		
34	REFLETOR 100W RGB COLORIDO HOLOFOTE LED BIVOLT SLIM, A PROVA D'AGUA, COM CONTROLE REMOTO.	UND	20		
35	REFLETOR LED FLOODLIGHT 100W RGB BIVOLT IP66	UND	20		
36	RÉGUA, ELÉTRICA 6 TOMADAS FILTRO DE LINHA BIVOLT, COR PRETA, 127/220 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, TOMADAS 2 PINOS, 1 TERRA, POTENCIA 500W CORRENTE MAXIMA 10A.	UND	5		

37	RÉGUA, EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOMADAS FILTRO DE LINHA BIVOLT, NA COR PRETA, VOLTAGEM 127/220, CONTENDO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COMPATIBILIDADE DAS TOMADAS 2 PINOS E 1 TERRA, POTENCIA 500W E CORRENTE MAXIMA 10A.	UND	5		
38	TOMADA PINO FEMEA 10A	UND	10		
39	TOMADA PINO FEMEA 20A	UND	10		
40	TOMADA PINO MACHO 10A	UND	10		
41	TOMADA PINO MACHO 20A	UND	10		
VALOR TOTAL R\$					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço. _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itaberaba Ba. ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.